



Evolução do ambiente regulatório para novas tecnologias

Julho/2019

ALEX PIRES DE AZEVEDO
Gerência de Espectro, Órbita e Radiodifusão



Lei Geral de
Telecomunicações
(Lei 9.472/1997)

Primeira
agência
reguladora
instalada no
Brasil, possui
representações
em todas as
capitais do país.

Somos,
atualmente, cerca
de 1500 servidores

Missão
regular o setor de
telecomunicações para contribuir
com o desenvolvimento do Brasil

A large, white, three-dimensional sign for ANATEL is mounted on a building facade. The sign features the word 'ANATEL' in large, green, block letters. To the right of 'ANATEL', the full name 'Agência Nacional de Telecomunicações' is written in a smaller, green, sans-serif font. The sign is set against a background of a modern building with a glass and metal facade, reflecting the sky and surrounding environment. A yellow diagonal line is visible on the left side of the image, partially overlapping the sign and the building.

ANATEL
Agência Nacional
de Telecomunicações

TRABALHO DIRECIONADO AOS SEGUINTES OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- ✓ Promover ampliação do acesso e o uso dos serviços, com qualidade e preços adequados
- ✓ Promover a satisfação dos consumidores
- ✓ Estimular a competição e a sustentabilidade do setor
- ✓ Promover a disseminação de dados e informações setoriais

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS

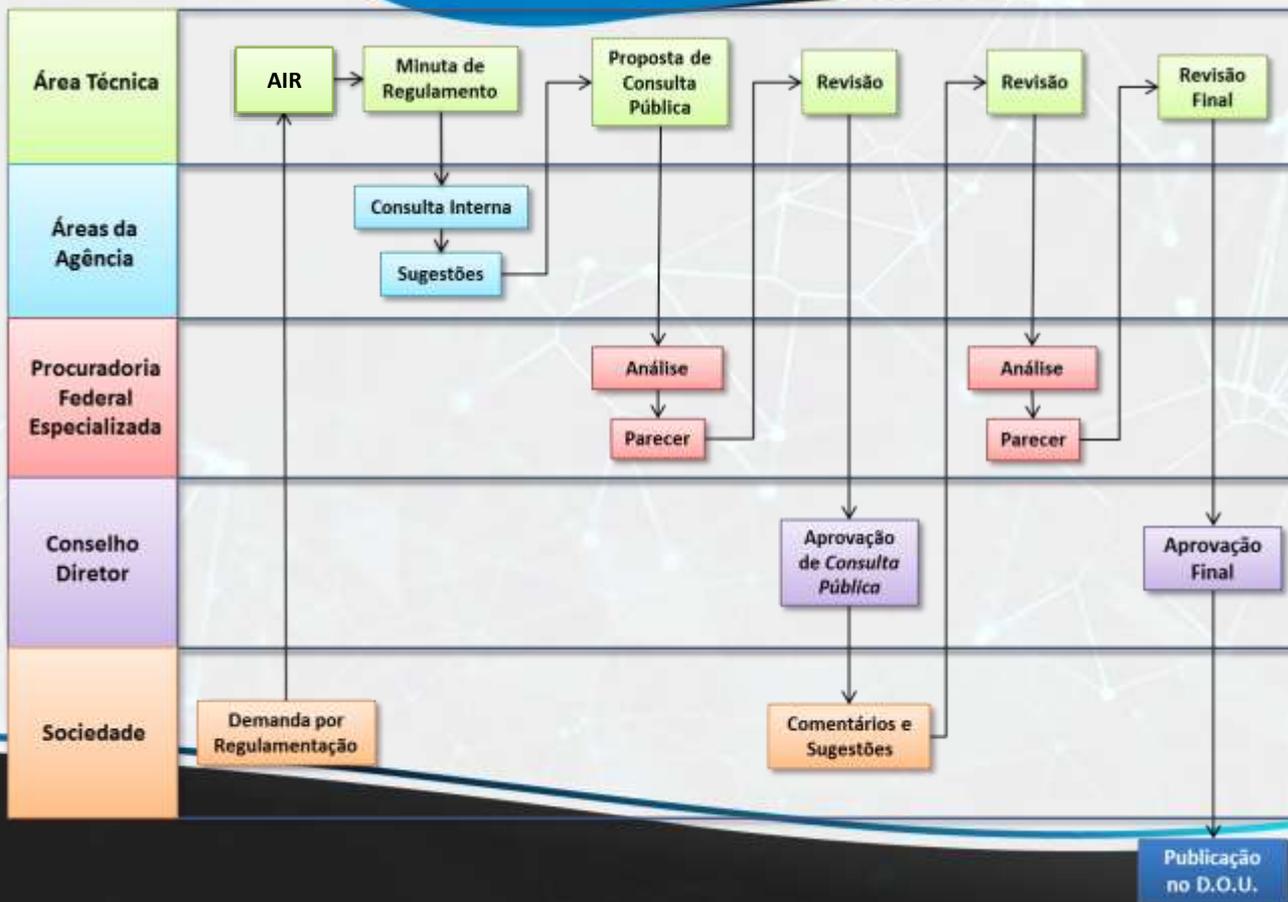
- ✓ Organizar e Regulamentar a exploração dos serviços de telecom.
- ✓ Gerir Fundos setoriais (Fistel; FUST)
- ✓ Expedir outorgas
- ✓ Fiscalizar o cumprimento da regras e aplicar sanções
- ✓ **Administrar o espectro de radiofrequências e órbitas satelitais**
- ✓ **Certificar produtos de telecomunicações**
- ✓ Representar o Brasil na UIT

<http://www.anatel.gov.br/setorregulado/agenda-regulatoria>

- A Agenda Regulatória é um instrumento de gestão que confere maior **publicidade, previsibilidade, transparência e eficiência** para o processo regulatório de uma Agência, possibilitando o acompanhamento pela sociedade e entes regulados dos **compromissos pré-estabelecidos** pelo órgão regulador.
- Portaria nº 542, de 26 de março de 2019, aprova a **Agenda Regulatória para o biênio 2019-2020**.
- **48** projetos regulatórios a serem iniciados ou aprovados até o final de 2020.
- **16** deles são relacionados à Gestão do Espectro.
- Entre os itens prioritários: Edital de Licitação (5G) e Regulamentação de IOT.



Processo regulamentar na Anatel foi aprovado pelo Conselho Diretor por meio da Portaria nº 927, de 5/11/2015.



Aprovado pelo Conselho Diretor no âmbito do Projeto Estratégico de Revisão do Modelo de Gestão do Espectro:

- Acórdão nº 651/2018 (SEI nº 3434164), que aprovou o documento "Proposta de Atuações Regulatórias" (SEI nº 3077101).

QUANTO AOS ASPECTOS DE PLANEJAMENTO DO ESPECTRO

- I. Simplificação do processo de regulamentação técnica:
 - a) Determinar que a definição ou alteração de condições de uso de radiofrequências, tais como canalizações, limites de potências e outras condições técnicas específicas que visem à convivência harmônica entre os serviços e ao uso eficiente e adequado do espectro, quando necessárias, devem ser tratadas no âmbito da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação **por meio da edição de Atos de Requisitos Técnicos** (de Condições de Uso do Espectro), os quais devem se submeter à Consulta Pública.

É esperado que haja:

- Maior agilidade na definições de questões exclusivamente técnicas
- Menor barreira de entrada a novas tecnologias, favorecendo a inovação

Exemplos:

- Requisitos técnicos para equipamentos de radiação restrita
- Procedimentos para avaliação da exposição humana a CEMRF
- Definição de modos de operação para Radioamador

Item 22 da Agenda Regulatória 2019-2020:

- Previsão de aprovação final ainda em 2019

Princípios norteadores:

- Desburocratização
- Eliminação de regras excessivas
- Redução de documentação exigida
- Diminuição de entraves e barreiras de entrada
- Facilitação de acesso aos recursos escassos
- Promoção do uso eficiente do espectro
- Manutenção de competição no setor
- Adoção de medidas que se harmonizem com a convergência tecnológica
- Promoção de compartilhamento de recursos escassos e meios para prestação entre prestadoras
- Adoção de métodos arrecadatários menos complexos e polêmicos, que garantam, no mínimo, os patamares atualmente obtidos
- Adoção de regras que sejam compatíveis com a automação dos procedimentos
- Eficiência no uso dos recursos da Anatel (sistemas e pessoal)

➤ Legislação

Lei nº 9.472/1997 - Lei Geral de Telecomunicações - LGT

Art. 157. O espectro de radiofrequências **é um recurso limitado, constituindo-se em bem público**, administrado pela Agência.

Art. 159. Na destinação de faixas de radiofrequência serão considerados o **emprego racional e econômico do espectro**, bem como as atribuições, distribuições e consignações existentes, **objetivando evitar interferências prejudiciais**.

Art. 162. § 2º **É vedada a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem certificação** expedida ou aceita pela Agência.

- A **Gestão do Espectro** lida com o passado, presente e futuro:
 - Não devemos superproteger os serviços incumbentes.
 - A importância dos estudos de interferência e impacto nos serviços existentes;
- Objetivo de **permitir o uso do espectro** para estimular o progresso econômico e social.
- A importância da harmonização internacional e ganho de escala.
- Aproximar e manter diálogo franco e aberto com os interessados.

Obrigado!



alex@anatel.gov.br



www.anatel.gov.br



[@anatel_oficial](https://twitter.com/anatel_oficial)



1332



1331



Agência Nacional de Telecomunicações



[@anatel.oficial](https://www.facebook.com/anatel.oficial)